



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.347, de 02 de Outubro de 2.013.

Altera Lei Municipal 1.355 de 12 de Dezembro de 1995 dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea “B” do inciso II do Art. 4.º da Lei 1.355/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** - (...)

I – (...)

II – (...)

b) 01 membro indicado pelas Associações de Bairros do Município.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal